

atribuído o Prémio Ibérico de Arquitetura Tradicional, ao trabalho elegido pelo júri previamente selecionado para o efeito.

Artigo 8.º

Júri

1. O júri é constituído por quatro membros, cada um nomeado por cada uma das quatro instituições que organizam o Prémio.

Artigo 9.º

Reclamações

1. Os interessados podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo máximo de 5 dias, a partir da data de divulgação dos resultados.
2. As reclamações deverão ser apresentadas via email à entidade organizadora, que recebe a candidatura.
3. A resposta será proferida no prazo máximo de 3 semanas após a sua recepção.
4. A decisão final do Júri é irrevogável.

Artigo 10.º

Supressão do prémio

1. Constitui motivo para a cessação de direito ao prémio, caso se comprove a existência de plágio e a não observância dos respectivos direitos de autor.

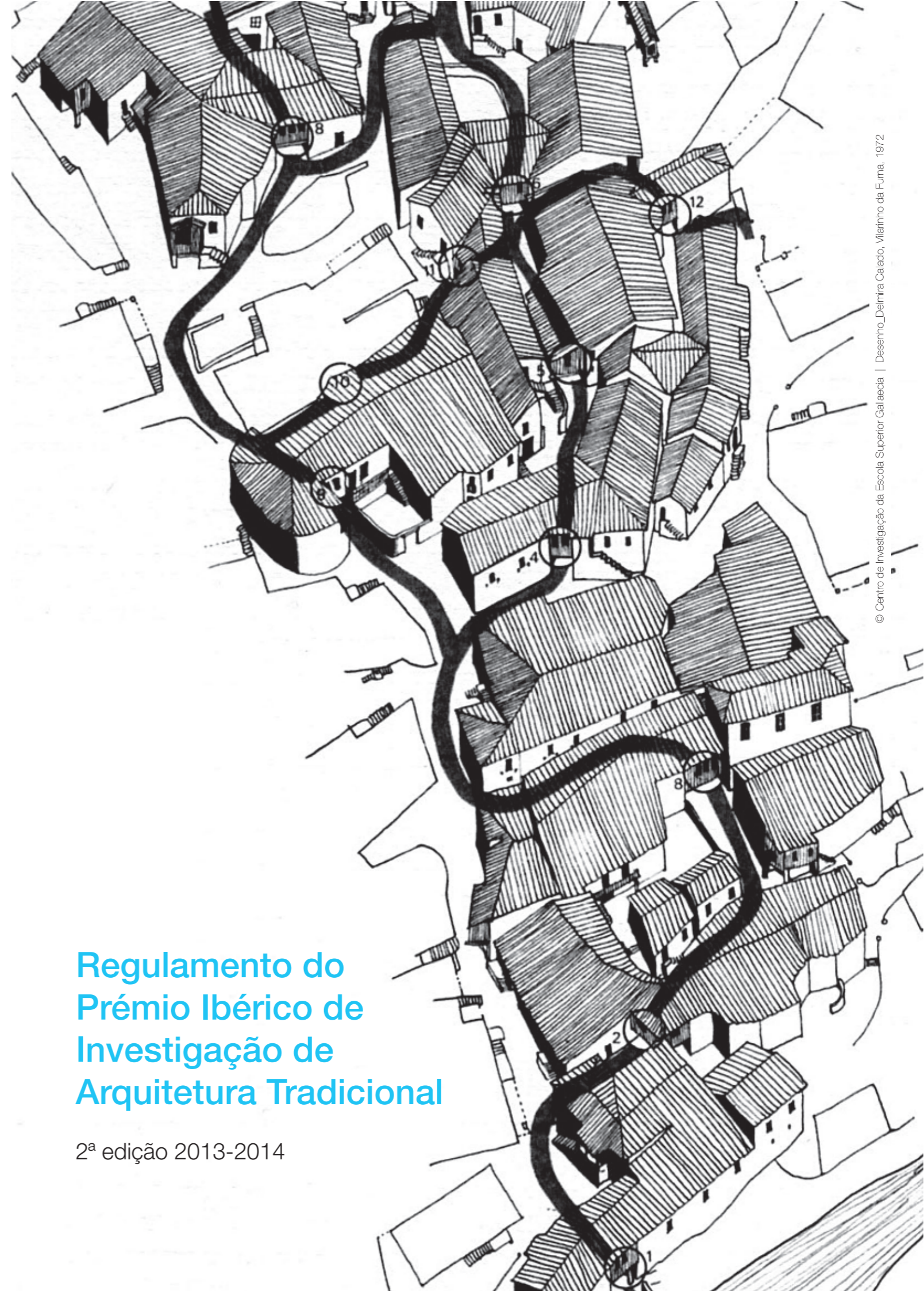
Artigo 11.º

Entrada em vigor

1. O presente regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação, em reunião conjunta com os responsáveis designados pelas quatro entidades convocadas, quando considerado apropriado.
2. Qualquer lacuna ou dúvida emergente do presente Regulamento deverá ser esclarecida pelos Presidentes da Fundação Convento da Orada, Fundação Antonio Font de Bedoya, Fundação Cultural do Colegio de Arquitectos de León e Ordem dos Arquitectos, até nova revisão do Regulamento.

Regulamento do Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional

2ª edição 2013-2014



Regulamento do Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional

Artigo 1.º

Objecto e Âmbito

1. O presente Regulamento define as regras gerais da atribuição do Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional.
2. A Fundação Convento da Orada (FCO), a Fundação Antonio Font de Bedoya (FAFB), a Fundação Cultural del Colegio Oficial de Arquitectos de León (FUNCOAL) e a Ordem dos Arquitectos Portugueses (OA) instituem conjuntamente a atribuição do Prémio Ibérico para investigação apresentada por meio de Dissertações de Mestrado e de Teses de Doutoramento, na área da Arquitetura Tradicional.

Artigo 2.º

Definição

1. O Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional visa contemplar as dissertações de elevada qualidade, cuja relevância contribua para um maior conhecimento e valorização da Construção Tradicional.
2. Poderão candidatar-se ao Prémio Ibérico todos os autores de Dissertação de Mestrado ou de Teses de Doutoramento realizadas a partir de 1 de Agosto de 2012, cuja defesa pública tenha tido classificação qualitativa de Muito Bom e classificação quantitativa igual ou superior a 16, numa escala de 0 a 20.
3. O prazo de candidatura desta 2ª edição estará aberto a partir de 1 de Março de 2014. As candidaturas da 2ª edição encontram-se abertas até 30 de Junho de 2014.
4. As investigações devem ter sido apresentadas numa instituição universitária portuguesa ou espanhola e devem abranger somente a arquitetura tradicional do espaço Ibérico - península e ilhas.
5. Serão preliminarmente excluídas as Dissertações ou Teses que não satisfaçam os requisitos dos números anteriores.

Artigo 3.º

Prémio

1. O Prémio Ibérico corresponde a um único prémio Bienal, no valor de 3.000€ (três mil euros).
2. O primeiro Prémio Ibérico será atribuído no ano de 2014, tendo uma periodicidade bienal.
3. Se considerado relevante pelo Júri, poderão ser atribuídas Menções Honrosas, sem valor associado.

Artigo 4.º

Critérios de admissão

1. São admitidas as candidaturas de todos os autores de Dissertações de Mestrado ou de Teses de Doutoramento que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Ser autor da Dissertação ou Tese apresentada;
 - b) Ter obtido a classificação mínima elegível, estipulada no Art. 2.º - n.º2;
 - c) Apresentar trabalho com qualidade sobre Arquitetura Tradicional;
 - d) Elaborar a Dissertação ou Tese num estabelecimento de ensino superior em território Ibérico (península e ilhas);
 - e) Apresentar a candidatura nos prazos estipulados para o efeito, acompanhada do respectivo certificado oficial de conclusão da Dissertação ou Tese.

Artigo 5.º

Critérios de exclusão

1. Serão liminarmente indeferidas as candidaturas:
 - a) Que não satisfaçam os critérios de admissão a concurso, nos termos do disposto no Art. 4.º;
 - b) Que sejam apresentadas fora dos prazos fixados nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do presente Regulamento;
 - c) Com documentos em falta decorridos três dias, após o término das candidaturas.

Artigo 6.º

Critérios de seleção

1. A seriação dos candidatos será efectuada em função da observância dos seguintes critérios:
 - a) Relevância do Contributo para o conhecimento na problemática abordada;
 - b) Originalidade e inovação na investigação;
 - c) Fundamentação teórica, através da revisão da literatura e da definição do estado da arte;
 - d) Justificação e qualidade das Metodologias de Investigação aplicadas.
 - e) Maior classificação obtida.

Artigo 7.º

Prazos e procedimentos

1. Os prazos de candidatura da 2ª edição decorrem de 1 de Março de 2014 a 30 de Junho de 2014. As edições do Prémio Ibérico são bienais.
2. A candidatura será formalizada através do preenchimento de um formulário próprio, disponível nos websites das entidades organizadoras.
3. Documentos a anexar à candidatura:
 - a) Fotocópia do documento de identificação / cartão de cidadão;
 - b) Fotocópia autenticada da Declaração Académica de defesa pública da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutoramento e respectiva classificação;
 - c) Cópia da Dissertação / Tese em formato digital e impressa em papel;
 - d) Resumo da Dissertação ou da Tese, no máximo de 10 páginas;
 - e) Curriculum Vitae atualizado;
 - f) Outros documentos que considere pertinentes.
4. Entre 10 a 20 de Setembro serão apresentados os resultados da atribuição do Prémio no website das instituições organizadoras.
5. Na primeira segunda-feira do mês de Outubro, Dia Mundial da Arquitectura, será